



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRESTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 001/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRESTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, com início no dia 12/04/2013 às 08:00 horas, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8666/93. Este procedimento autorizado por meio do Processo nº 048/2013 - Credenciamento nº 001/2013.

1. DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRESTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

O Interessado deverá comparecer junto ao endereço acima citado, mediante representante legalmente constituído, conforme instruções abaixo.

2.1) Para o credenciamento do Representante Legal do interessado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou
- b) Instrumento particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

2.2 No Instrumento de Procuração (Público Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente chamamento.

2.3 Habilitação Jurídica:

a) I – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) O interessado poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na letra “a”, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

c) Somente serão credenciados os interessados que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo. Expresso no seu contrato social (Ato Constitutivo, etc).

d) Declaração da licitante de não utilização de mão de obra infantil salvo, na condição de aprendiz (conforme modelo anexo I), carimbada e assinada por representante legal da empresa.

e) Declaração inexistência fatos impeditivos sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo II), carimbada e assinada por representante legal da empresa.

f) Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital – ANEXO III

Obs.: Caso as Declarações citadas acima não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, anexar Procuração que conceda poderes ao signatário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



2.4 Habilitação Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, atualizada.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa atualizada.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

2.5 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Obs.: As certidões mencionadas, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas, concordando com as normas propostas pelo Município.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme Art. 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO

4.1.1 Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações.

4.1.2 Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência.

4.1.3 Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável ao Departamento de Recursos Humanos do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas.

4.1.4 A Instituição financeira deverá manter em seu poder documento original comprobatório da autorização pessoal do servidor para o referido desconto, a ser apresentado sempre que solicitado.

4.1.5 A Instituição Financeira se obriga a divulgar mensalmente as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas.

4.1.6 A Instituição Financeira isentará os servidores de tarifas bancárias ou quaisquer outros tipos de remuneração por serviços prestados, salvo as remunerações do capital.

4.1.7 Encaminhar até o décimo dia útil de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos do Município, relação dos contratos liberados no mês anterior, ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento.

4.1.8 A Instituição Financeira obriga-se a executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.

4.1.9 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

4.2 DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.2.1 Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica o Município eximido de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.

4.2.2 Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor disponível para a contratação do crédito pessoal responsabilizando-se pela sua efetiva consignação até a final liquidação de cada contrato de crédito pessoal formalizado.

4.2.3 No cálculo da margem consignável não deve ser levado em consideração o valor correspondente a horas extras, plantão ou de função comissionada percebida pelo servidor, restringindo-se à remuneração efetiva e às vantagens pessoais incorporadas, para efeitos de obtenção de crédito pessoal à Instituição Financeira.

5 DO LIMITE CONSIGNÁVEL

5.1 A margem consignável não excederá o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor. Somadas todas as operações do crédito consignado.

5.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, forma da minuta que é parte integrante do presente credenciamento;

6. DOS ATUAIS CONTRATADOS

6.1. As instituições que atualmente operam crédito consignado deverão se submeter ao presente Edital sob pena de dissolução automática do contrato vigente.

7. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

- a) Declaração de Utilização de Mão-de-obra Infantil – ANEXO I;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo; - ANEXO II;
- e) Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital – ANEXO III;
- j) Minuta de Contrato – ANEXO IV.

8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, pelo telefone (48) 3267-3213; 3267-3211 ou pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 10 de abril de 2013.

Aprigio José Botameli
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL LEI N.º. 9.854/99

Ref.: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2013 - CREDENCIAMENTO n.º. 001/2013

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRESTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., com sede localizada na, n.º., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de n.º. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º., residente e domiciliado na, n.º., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos, bem como, caso venha a empregar menor a partir dos quatorze – 14 – anos, somente o fará na condição de aprendiz.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
Comissão Permanente de Licitação
NOVA TRENTO-SC

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013 - CREDENCIAMENTO nº. 001/2013
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRESTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do RG nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório nº. 184/10, CREDENCIAMENTO nº. 001/2013, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

AO
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
Comissão Permanente de Licitação
NOVA TRENTO-SC
Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013 - CREDENCIAMENTO nº. 001/2013

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CUJO OBJETO SERÁ O EMPRESTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 001/2013, e que se submete às disposições regulamentares e legais mesmo, a minuta de contrato e em especial a Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013."

Aos ____ dias do mês de _____ de 2013 de um lado o Município de Nova Trento pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede localizada na Praça del Comune, 126, Centro, município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Santo Inácio, 122, Centro do Município de Nova Trento - SC, inscrito no CPF sob o n.º 032.953.809-88 e portador da cédula de identidade n.º 3.573.471, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____ situada à _____, n.º _____ - Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o serviço, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA EMPRESTIMO PESSOAL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 O valor a ser repassado à Instituição Financeira, será processado em 10 (dez) dias úteis, após o processamento da folha de pagamento.

2.2 A data de vencimento das parcelas deverá necessariamente, coincidir com a data do repasse do Município à Instituição Financeira.

2.3 Qualquer alteração na conta corrente indicada para crédito, caberá à Instituição Financeira, atualizar imediatamente o cadastro na Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

3. DA ISENÇÃO

3.1 Fica isento o Município do pagamento de qualquer tarifa à Instituição Financeira referente aos procedimentos efetuados na folha de pagamento do servidor.

4. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

4.1 Fornecer aos servidores uma via do Contrato de Crédito Pessoal, bem como todos os formulários necessários para a efetivação da operação de crédito consignado.

4.2 Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência.

4.3 Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável ao Departamento de Recursos Humanos do Município, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas.

4.4 A Instituição financeira deverá manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto.

4.5 A Instituição Financeira se obriga a divulgar mensalmente as condições gerais do empréstimo, seja prefixado, através de tabelas.

4.6 A Instituição Financeira isentará os servidores de tarifas bancárias ou quaisquer outros tipos de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



remuneração por serviços prestados.

4.7 Encaminhar até o décimo dia útil de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos do Município, relação dos contratos liberados ao amparo deste Instrumento, contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento.

4.8 A Instituição Financeira obriga-se a executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.

4.9 A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Edital, acarretará perda do credenciamento, salvo direito de defesa à instituição.

5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

5.1 Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica o Município eximido de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.

5.2 Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor disponível para a contratação do crédito pessoal responsabilizando-se pela sua efetiva consignação até a final liquidação de cada contrato de crédito pessoal formalizado.

5.3 No cálculo da margem consignável não deve ser levado em consideração o valor correspondente a horas extras, plantão ou de função comissionada percebida pelo servidor, restringindo-se à remuneração efetiva e às vantagens pessoais incorporadas, para efeitos de obtenção de crédito pessoal à Instituição Financeira.

6. DO LIMITE CONSIGNÁVEL

6.1 A margem consignável não excederá o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor. Somadas todas as operações do crédito consignado.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme as disposições contidas, no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pela CREDENCIANTE e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

8.2 A proibição, invalidade ou inexecuibilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexecuibilidade da cláusula inoperante.

8.3 Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste Termo.

8.4 O presente Termo constitui o único e integral acordo entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e o MUNICÍPIO, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data referente ao objeto do presente Termo.

8.5 O presente Termo obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.

9. DO FORO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1. O presente Termo, bem como os serviços prestados de acordo com as suas disposições, será regido pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da comarca de São João Batista, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Nova Trento-SC, .. de de 2013

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

.....

Instituição Financeira
CONTRATADA

Visto Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1. _____

.....

CPF.

2. _____

.....

CPF.